



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/07/2024
DOU de 01/07/2024, seção 3, página 150

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.211191/2023-63

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2023 que entre si celebram o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, através de sua Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste em Brasília e a empresa A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, por força do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, através de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE/SRNCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1164-40, com endereço no SAUS Quadra 4, Bloco L, Brasília/DF - CEP 70.070-922, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, o Senhor **JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES**, matrícula nº 0877704, designado pela PORTARIA/INSS/PRES nº 1.003, de 18/11/2022, publicada no DOU em 22/11/2022, portador da carteira de Identidade RG nº 3.031.295-7, expedida por SSP/SE e do CPF nº 239.909.021-72, e a empresa **A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.193.606/0001-53, sediada na Rua 6, esquina com a Rua 6A, Quadra 75-A, Lotes 11/13, Vila Santo Antônio, em Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.911-772, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor **WANDERLEY JOSE DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 1823772, expedida por SSP/GO e do CPF nº 486.545.581-72, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 35014.211191/2023-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 84/2023, de Prestação de Serviços Continuados de Segurança e Vigilância Patrimonial Orgânica Desarmada, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, sob os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **Repactuação de Preços** envolvendo insumos não decorrentes da mão de obra (uniformes e materiais), vinculado ao índice de reajustamento INPC, no importe de 3,2328% (três inteiros e dois mil, trezentos e vinte e oito décimos de milésimo por cento), a contar de 17/05/2024, nos termos do item 20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital; da Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e da Cláusula Sexta do Contrato; bem como a **Prorrogação da Vigência** do Contrato nº 84/2023, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **02.07.2024 a 02.07.2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do item 2.1., da Cláusula Segunda do Contrato, bem como no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93; e ainda no item 3, do Anexo IX – Da Vigência e da Prorrogação, da Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e Parecer Referencial nº 00001/2020/CLIC/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Cláusula Primeira do Contrato nº 84/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.3. Objeto da contratação:

RESUMO GERAL				
	DESCRIÇÃO	POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	5	R\$ 52.896,36	R\$ 634.756,32
	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12X36 NOTURNO	1	R\$ 11.963,62	R\$ 143.563,44
	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	112	R\$ 618.083,62	R\$ 7.417.003,44
	HORA EXTRA (Sábado)	3456	R\$ 18.167,04	R\$ 218.004,48
	HORA EXTRA (Domingo)	3456	R\$ 21.242,88	R\$ 254.914,56
	VALOR TOTAL:	118	R\$ 722.353,52	R\$ 8.668.242,24

Item	Descrição		Quant.	Valor do Posto	Valor Mensal	Valor 12 Meses
1	GOIÂNIA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	2	R\$ 10.730,04	R\$ 21.460,08	R\$ 257.520,96
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 NOTURNO	1	R\$ 11.963,62	R\$ 11.963,62	R\$ 143.563,44
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	26	R\$ 5.672,44	R\$ 147.483,44	R\$ 1.769.801,28
		VALOR TOTAL:			R\$ 180.907,14	R\$ 2.170.885,68
2	ACREÚNA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.693,22	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.538,71	R\$ 5.538,71	R\$ 66.464,52
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.538,71	R\$ 66.464,52
3	ANICUNS/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.464,12	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.420,04	R\$ 10.840,08	R\$ 130.080,96
		VALOR TOTAL:			R\$ 10.840,08	R\$ 130.080,96
4	APARECIDA DE GOIÂNIA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.388,86	R\$ -	R\$ -

		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	4	R\$ 5.492,07	R\$ 21.968,28	R\$ 263.619,36
		VALOR TOTAL:			R\$ 21.968,28	R\$ 263.619,36
5	BELA VISTA DE GOIÁS/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.500,14	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.550,90	R\$ 5.550,90	R\$ 66.610,80
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.550,90	R\$ 66.610,80
6	CAIAPÔNIA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.693,22	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.538,71	R\$ 5.538,71	R\$ 66.464,52
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.538,71	R\$ 66.464,52
7	GOIATUBA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.464,12	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.420,04	R\$ 10.840,08	R\$ 130.080,96
		VALOR TOTAL:			R\$ 10.840,08	R\$ 130.080,96
8	IPORÁ/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.693,22	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.538,71	R\$ 11.077,42	R\$ 132.929,04
		VALOR TOTAL:			R\$ 11.077,42	R\$ 132.929,04
9	ITUMBIARA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.401,70	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.438,05	R\$ 10.876,10	R\$ 130.513,20
		VALOR TOTAL:			R\$ 10.876,10	R\$ 130.513,20
10	JATAÍ/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.613,84	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.611,01	R\$ 11.222,02	R\$ 134.664,24
		VALOR TOTAL:			R\$ 11.222,02	R\$ 134.664,24
11	MINEIROS/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.464,12	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.420,04	R\$ 5.420,04	R\$ 65.040,48
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.420,04	R\$ 65.040,48

12	MORRINHOS/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.693,22	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.538,71	R\$ 5.538,71	R\$ 66.464,52
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.538,71	R\$ 66.464,52
13	PALMEIRAS DE GOIÁS/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.464,12	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.420,04	R\$ 10.840,08	R\$ 130.080,96
		VALOR TOTAL:			R\$ 10.840,08	R\$ 130.080,96
14	PONTALINA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.464,12	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.420,04	R\$ 10.840,08	R\$ 130.080,96
		VALOR TOTAL:			R\$ 10.840,08	R\$ 130.080,96
15	QUIRINÓPOLIS/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.693,22	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.538,71	R\$ 11.077,42	R\$ 132.929,04
		VALOR TOTAL:			R\$ 11.077,42	R\$ 132.929,04
16	RIO VERDE/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.457,40	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	3	R\$ 5.513,80	R\$ 16.541,40	R\$ 198.496,80
		VALOR TOTAL:			R\$ 16.541,40	R\$ 198.496,80
17	SANTA HELENA DE GOIÁS/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.693,22	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.538,71	R\$ 11.077,42	R\$ 132.929,04
		VALOR TOTAL:			R\$ 11.077,42	R\$ 132.929,04
18	SÃO LUIZ DE MONTES BELOS/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.693,22	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.538,71	R\$ 5.538,71	R\$ 66.464,52
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.538,71	R\$ 66.464,52
19		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.693,22	R\$ -	R\$ -

	SÃO SIMÃO/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.538,71	R\$ 5.538,71	R\$ 66.464,52
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.538,71	R\$ 66.464,52
20	SENADOR CANEDO/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.693,18	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.536,55	R\$ 11.073,10	R\$ 132.877,20
		VALOR TOTAL:			R\$ 11.073,10	R\$ 132.877,20
21	TRINDADE/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.693,18	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.538,70	R\$ 5.538,70	R\$ 66.464,40
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.538,70	R\$ 66.464,40
22	ANÁPOLIS/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	3	R\$ 10.478,76	R\$ 31.436,28	R\$ 377.235,36
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	7	R\$ 5.532,34	R\$ 38.726,38	R\$ 464.716,56
		VALOR TOTAL:			R\$ 70.162,66	R\$ 841.951,92
23	CATALÃO/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.291,48	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.374,33	R\$ 10.748,66	R\$ 128.983,92
		VALOR TOTAL:			R\$ 10.748,66	R\$ 128.983,92
24	CERES/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.464,12	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.420,04	R\$ 10.840,08	R\$ 130.080,96
		VALOR TOTAL:			R\$ 10.840,08	R\$ 130.080,96
25	GOIANÉSIA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.464,12	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.420,04	R\$ 5.420,04	R\$ 65.040,48
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.420,04	R\$ 65.040,48
26	GOIÁS/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.693,22	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.538,71	R\$ 11.077,42	R\$ 132.929,04

		VALOR TOTAL:			R\$ 11.077,42	R\$ 132.929,04
27	URUAÇU/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.443,74	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.409,49	R\$ 10.818,98	R\$ 129.827,76
		VALOR TOTAL:			R\$ 10.818,98	R\$ 129.827,76
28	CALDAS NOVAS/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.408,36	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.391,17	R\$ 10.782,34	R\$ 129.388,08
		VALOR TOTAL:			R\$ 10.782,34	R\$ 129.388,08
29	INHUMAS/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.327,22	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.459,49	R\$ 10.918,98	R\$ 131.027,76
		VALOR TOTAL:			R\$ 10.918,98	R\$ 131.027,76
30	IPAMERI/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.629,78	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.505,86	R\$ 5.505,86	R\$ 66.070,32
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.505,86	R\$ 66.070,32
31	MINAÇU/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.629,78	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.505,86	R\$ 5.505,86	R\$ 66.070,32
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.505,86	R\$ 66.070,32
32	NIQUELÂNDIA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.514,66	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.446,23	R\$ 10.892,46	R\$ 130.709,52
		VALOR TOTAL:			R\$ 10.892,46	R\$ 130.709,52
33	PIRES DO RIO/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.629,78	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.505,86	R\$ 5.505,86	R\$ 66.070,32
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.505,86	R\$ 66.070,32
34	PORANGATU/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.458,04	R\$ -	R\$ -

		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.416,90	R\$ 10.833,80	R\$ 130.005,60
		VALOR TOTAL:			R\$ 10.833,80	R\$ 130.005,60
35	GOIANIRA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.291,78	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.328,72	R\$ 5.328,72	R\$ 63.944,64
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.328,72	R\$ 63.944,64
36	ALEXÂNIA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.402,04	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.387,89	R\$ 5.387,89	R\$ 64.654,68
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.387,89	R\$ 64.654,68
37	ITABERAÍ/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.402,04	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.387,89	R\$ 5.387,89	R\$ 64.654,68
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.387,89	R\$ 64.654,68
38	JARAGUA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.629,78	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.505,86	R\$ 11.011,72	R\$ 132.140,64
		VALOR TOTAL:			R\$ 11.011,72	R\$ 132.140,64
39	PIRENÓPOLIS/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.402,04	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.387,89	R\$ 5.387,89	R\$ 64.654,68
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.387,89	R\$ 64.654,68
40	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.402,04	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.387,89	R\$ 5.387,89	R\$ 64.654,68
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.387,89	R\$ 64.654,68
41	JUSSARA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.346,62	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.359,18	R\$ 5.359,18	R\$ 64.310,16
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.359,18	R\$ 64.310,16

42	ITAPURANGA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.629,78	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.505,86	R\$ 11.011,72	R\$ 132.140,64
		VALOR TOTAL:			R\$ 11.011,72	R\$ 132.140,64
43	PIRACANJUBA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.242,04	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.822,99	R\$ 5.822,99	R\$ 69.875,88
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.822,99	R\$ 69.875,88
44	LUZIÂNIA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.402,04	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.387,89	R\$ 10.775,78	R\$ 129.309,36
		VALOR TOTAL:			R\$ 10.775,78	R\$ 129.309,36
45	FORMOSA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.402,04	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	2	R\$ 5.387,89	R\$ 10.775,78	R\$ 129.309,36
		VALOR TOTAL:			R\$ 10.775,78	R\$ 129.309,36
46	POSSE/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.402,04	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.387,89	R\$ 5.387,89	R\$ 64.654,68
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.387,89	R\$ 64.654,68
47	PADRE BERNARDO/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.291,80	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.330,79	R\$ 5.330,79	R\$ 63.969,48
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.330,79	R\$ 63.969,48
48	NOVO GAMA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 11.855,68	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 NOTURNO	0	R\$ 10.629,36	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.505,64	R\$ 5.505,64	R\$ 66.067,68
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.505,64	R\$ 66.067,68
49	CIDADE OCIDENTAL/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.291,80	R\$ -	R\$ -

		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.330,79	R\$ 5.330,79	R\$ 63.969,48
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.330,79	R\$ 63.969,48
50	VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.629,78	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.505,86	R\$ 5.505,86	R\$ 66.070,32
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.505,86	R\$ 66.070,32
51	CRISTALINA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.629,78	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.505,86	R\$ 5.505,86	R\$ 66.070,32
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.505,86	R\$ 66.070,32
52	PLANALTINA/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.629,78	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.505,86	R\$ 5.505,86	R\$ 66.070,32
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.505,86	R\$ 66.070,32
53	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.629,78	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.505,86	R\$ 5.505,86	R\$ 66.070,32
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.505,86	R\$ 66.070,32
54	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO	POSTO DE VIGILÂNCIA 12x36 DIURNO	0	R\$ 10.291,80	R\$ -	R\$ -
		POSTO DE VIGILÂNCIA 44 HORAS SEMANAIS	1	R\$ 5.330,79	R\$ 5.330,79	R\$ 63.969,48
		VALOR TOTAL:			R\$ 5.330,79	R\$ 63.969,48

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficam mantidas todas as demais disposições constantes da Cláusula Primeira do Contrato nº 84/2023, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a partir da Prorrogação da Vigência Contratual, que considerará o período de **02.07.2024 a 02.07.2025**, com a incidência da repactuação de preços envolvendo insumos não decorrentes da mão de obra (uniformes e materiais) e da negociação com a finalidade de reduzir ou eliminar os custos fixos ou variáveis não renováveis já amortizados

ou pagos no primeiro ano da contratação, o valor mensal de **R\$ 722.353,52** (setecentos e vinte e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e global de **R\$ 8.668.242,24** (oito milhões, seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal do contrato referente à repactuação de preços dos insumos não decorrentes da mão de obra (uniformes e materiais), para o período de 17/05/2024 a 19/05/2024, passará da importância estimada de R\$ 698.878,20 (seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos) para a importância estimada de R\$ 698.985,61 (seiscentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme Planilha SEI nº [16154017](#); e referente ao período de 20/05/2024 a 02/07/2024, passará da importância estimada de R\$ 732.968,54 (setecentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para a importância estimada de R\$ 733.074,79 (setecentos e trinta e três mil setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme Planilha SEI nº [16154150](#), gerando um retroativo estimado de R\$ 163,03 (cento e sessenta e três reais e três centavos), conforme Planilha SEI nº [16154186](#), cujo valor final a ser repassado a essa empresa, considerará os valores efetivamente pagos durante o período, conforme faturamento mensal do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores a serem pagos à CONTRATADA estão estritamente vinculados à efetiva prestação do serviço objeto do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para os exercícios de 2024 e 2025 com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09122003221FT0001, Natureza da Despesa: 339037 e Plano Interno: VIG, conforme Certificado de Disponibilidade Orçamentária - CDO nº 347, de 29/05/2024 (SEI nº [16284480](#)), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE600813, em 25 de junho de 2024 (SEI nº [16617237](#)).

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura, conforme Certificado de Disponibilidade Orçamentária - CDO nº 347, de 29/05/2024 (SEI nº [16284480](#)).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá prestar caução de garantia, no valor de R\$ 433.412,11 (quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e doze reais e onze centavos) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A garantia de execução do contrato somente será liberada, ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do item 1.2 do Anexo VII-B da IN/SEGES nº 05/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 84/2023, do seu 1º Termo de Apostilamento e 1º Termo Aditivo, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços, conforme solicitação da empresa Contratada (SEI nº [16273470](#)).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente em via única e digital pelas partes.

JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste
Instituto Nacional do Seguro Social

WANDERLEY JOSE DE SOUSA

Representante Legal
A Nacional Vigilância e Segurança Ltda.
CNPJ nº 01.193.606/0001-53



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO LOPES MENDES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 26/06/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley Jose de Sousa, Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16627084** e o código CRC **C59522E9**.